



**DELIBERAÇÃO Nº 292 - 12/09/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Resolução SESA/PR nº 604/2015, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- Resolução SESA/PR nº 276/2017, que altera o Art. 9º e os Anexos I e II da Resolução SESA nº 604/2015, que trata do Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade fundo a fundo;
- Resolução SESA nº 607/2015, que aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações;
- Resolução SESA nº 258/2016, que aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações;
- Resolução SESA nº 263/2016, que aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 604/2015 e alterações;
- Resolução SESA nº 06/2017, que prorroga por mais 180 dias o prazo estabelecido nos Termos de Adesão aos municípios autorizados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos pela Resolução SESA nº 607/2015;
- Resolução SESA nº 183/2017, que prorroga por mais 180 dias, o prazo estabelecido nos Termos de Adesão dos municípios autorizados ao recebimento do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos pelas Resoluções SESA nº 258/2017 e nº 263/2016;
- Resolução SESA nº 126/2018, que reabre por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da Resolução, o prazo estabelecido pelas Resoluções SESA nº 06/2017 e 183/2017, para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde;
- Que alguns municípios, autorizados pelas Resoluções acima citadas, ainda não conseguiram finalizar os seus processos de aquisição de equipamentos;
- Responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente às dificuldades da administração municipal, e, na qualificação da Atenção Primária em Saúde no Paraná.

**Aprova “Ad Referendum”** a reabertura do prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias aos municípios que se enquadram na Resolução SESA/PR nº 126/2018 para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Coordenador Estadual